



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 1979/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 84/2015.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que "dispõe sobre a inclusão do inciso VI e renumeração do inciso V do artigo 122 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007 e dá outras providências".

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o presente Projeto de lei objetiva alterar a Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para estabelecer que os docentes comissionados não estáveis, titulares de cargos criados pela Lei nº 8.694, de 31 de março de 1978, tenham enquadramento por evolução funcional, levando-se em conta o tempo de atuação do magistério e a isonomia com os efetivos que exercem a mesma função".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, com as alterações propostas, pretende-se estender aos professores municipais não estáveis o direito à evolução funcional.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de novembro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Jonas Camisa Nova (Democratas) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Laercio Benko - (PHS)

Pastor Edemilson Chaves - (PP)

Valdecir Cabrabom - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2015, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).